



Decreto N°5.755-A/2023

CENSO

PREVIDENCIÁRIO

2023

SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

22/11/2023 à 31/12/2023
Segunda à Sexta das 8h às 17h

Servidor, chegou sua hora de atualizar seus dados!

Realização:



O não comparecimento implicará em medidas administrativas conforme Decreto n°5.755-A

RELATÓRIO



DIRETORES DO PREVICOB

- Mario Luiz da Silva Junior – Presidente
- Paulo Cezar Alves de Oliveira – Procurador
- Fabrício Siquara Gonçalves – Diretor Adm. e Financeiro

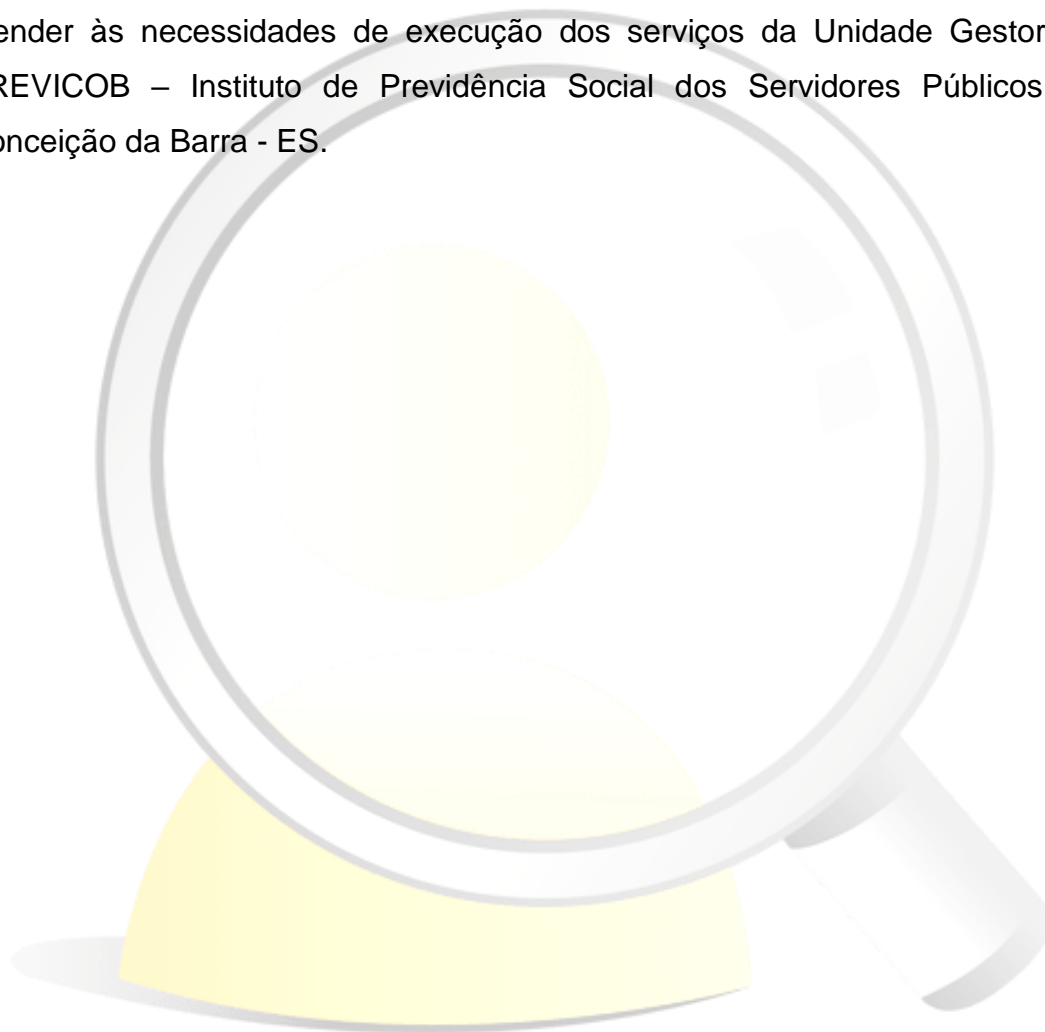
EQUIPE TÉCNICA – CENSO 2023

- Fabrício Siquara Gonçalves (Coordenador Geral);
- Jonatas da Costa Vitório (Membro);
- Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro (Membro);
- Raica dos Santos Oliveira (Membro);
- Joyce Cristina Hupp Dias (Membro);
- Elidiane Machado Graça (Membro);
- Santiago Alcoforado Guimarães (Apoio PMCB);
- Alex da Silva Moura (Apoio PMCB).



RESUMO

Este relatório visa à realização e conclusão do Censo Previdenciário de 2023, observando o aprimoramento, renovação e manutenção da gestão de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Conceição da Barra - ES, a fim de atender às necessidades de execução dos serviços da Unidade Gestora – PREVICOB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - ES.





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
APRESENTAÇÃO	6
OBJETIVO DO CENSO – 2023.....	7
BASE LEGAL PARA O CENSO 2023	9
TECNOLOGIA E METODOLOGIA UTILIZADA.....	10
DIFICULDADES ENCONTRADAS.....	11
DIVULGAÇÃO UTILIZADA.....	12
DADOS FUNCIONAIS EXIGIDOS NO CENSO	13
COMPARECIMENTO DOS SERVIDORES	15
RECOMENDAÇÕES GERAIS	18
CONCLUSÃO.....	19



INTRODUÇÃO

A Previdência Pública deixou de ser uma tarefa exclusiva de alguns, e passou a ser de toda a sociedade e de todos os cidadãos comprometidos e envolvidos com a transformação da realidade previdenciária social. As ações no campo da previdência convergem para o alcance de grandes objetivos finais voltados para a eficácia e equidade nas atenções à velhice dos servidores públicos municipais ligados a este RPPS. Urge cada vez mais a necessidade de montar e estabelecer estratégias de fortalecimento do RPPS, a fim de eliminar sua vulnerabilidade frente à falta de uma base de dados cadastrais que possa retratar com exatidão a real situação deste RPPS. Nessa linha de pensamento entendemos que o censo previdenciário se torna uma ferramenta essencial e necessária para que a previdência do município seja mais robusta e eficiente com uma abordagem coletiva, estratégica e completa com os princípios legais, garantindo o bem-estar previdenciário.



APRESENTAÇÃO

Em 18/03/2002, o município de Conceição da Barra - ES, preocupado com a massa de segurados e seus dependentes, face as possíveis contingências de interrupção, depreciação ou cessação dos seus meios de subsistência, criou o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra através da Lei Complementar nº 001/2002, sendo esta uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno e com autonomia administrativa e financeira, atendendo, portanto, aos preceitos da Constituição Federal e em especial a determinação da E.C. nº 20 de 1998, que assim preceitua:

“Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)”.

Desta forma, a história do PREVICOB seguiu para uma evolução organizacional, como também ilustra um compromisso contínuo com a valorização de cada servidor, aposentado e pensionista, ao passo que busca incessante pela integridade e sustentabilidade do RPPS.



OBJETIVO DO CENSO – 2023

O objetivo do Recadastramento Previdenciário é a obtenção de dados da vida laboral de cada participante pertinente ao Cálculo Atuarial. A manutenção de uma base de dados atualizada e consistente auxilia e influencia na capacidade de mensuração dos benefícios que serão concedidos futuramente pelo Sistema Previdenciário, bem como o nível de contribuição necessário para que haja o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano de forma sólida e confiável. Portanto, o recadastramento não apenas garante a integridade das informações, mas também contribui de maneira inestimável para a sustentabilidade e segurança do sistema previdenciário como um todo.

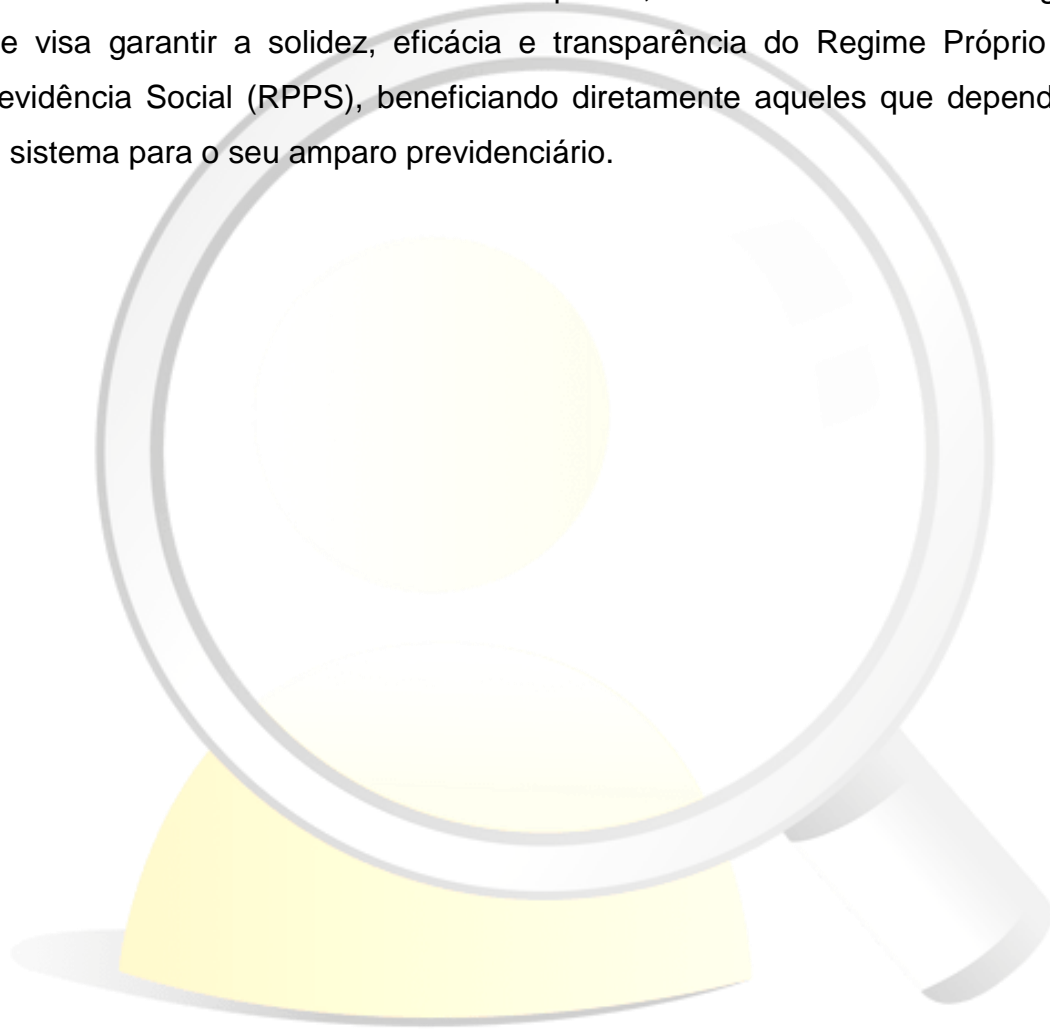
Este tipo de censo busca informações específicas relacionadas aos dados pessoais e funcionais, assim sendo relevantes para uma gestão eficaz do sistema de previdência social. Dessa forma, a conjunção de um Censo Previdenciário abrangente representa um compromisso duplo, seja para garantir a estabilidade financeira do sistema ou até mesmo para promover uma administração previdenciária orientada pela atualização contínua, em ênfase as características singulares de cada participante, como também entendemos que o censo é a melhor forma de realizar uma radiografia ampla para o Município, facilitando, assim, a implantação ou ampliação de políticas públicas ligadas diretamente ao servidor, tais como: saúde operacional que está ligada intrinsecamente a doenças e a concessão de benefícios precoces, organização do quadro de servidores visando o aprimoramento, investimento e reposição em seu quadro pessoal.

Dito isso, reforça-se não apenas a responsabilidade, mas também a eficácia na gestão de um sistema previdenciário que sempre busca atender de maneira integral e justa às necessidades de seus beneficiários.

OBJETIVO ESPECÍFICO - Regularizar os dados dos beneficiários indispensáveis à sua identificação única, visando à correta manutenção e cessação dos benefícios, seja por motivo de óbito, emancipação ou maioridade; atualizar os dados de endereço de todos os beneficiários, a fim de possibilitar o contato do RPPS com cada um dos segurados; realizar a comprovação familiar e de vida de todos os beneficiários; e detectar



divergências no cadastro, com a possibilidade de identificar possíveis falhas quanto ao recebimento de benefícios ou remunerações por essa municipalidade. A atualização da base cadastral do RPPS visa garantir a real consistência da Avaliação Atuarial realizada anualmente com foco no equilíbrio do plano previdenciário, bem como a atualização da base do Instituto de Previdência para melhor atender seus beneficiários, realizando, assim, uma transparência nos atos administrativos. Todavia, a realização do censo não é só uma formalidade administrativa “corriqueira”, mas uma iniciativa estratégica que visa garantir a solidez, eficácia e transparência do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), beneficiando diretamente aqueles que dependem do sistema para o seu amparo previdenciário.





BASE LEGAL PARA O CENSO 2023

O Censo cadastral tem como base legal atos formais que definem as diretrizes para a sua realização, que são:

Decreto Municipal nº 5.755-A/2023

... “Art. 1º - Fica instituído o censo previdenciário obrigatório de todos os ativos, inativos e pensionistas do Município de Conceição da Barra, extensivo ao Poder Legislativo e Autarquias; os quais estejam vinculados ao PREVICOB, de seus dependentes, na finalidade de atualizar suas informações que constam da base cadastral do quando de pessoal do Município (PA nº 7440/2023).”

Portaria PREVICOB nº 87/2023

... “Art.1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Portaria Conjunta, as normas e procedimentos para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores Públicos Ativos (titulares de cargos efetivos) e seus dependentes, aposentados e pensionistas, segurados do “PREVICOB”, inclusive os servidores licenciados e cedidos a outros órgãos e Poderes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – “RPPS” do Município de Conceição da Barra/ES, conforme preceituado no art. 18 do Decreto 5.755-A/2023.”



TECNOLOGIA E METODOLOGIA UTILIZADAS

Para atender às exigências técnicas do projeto de Censo Previdenciário, foi utilizado o sistema de gestão centralizada ASPPREV, desenvolvido em plataforma web, cuja robustez garante a segurança necessária tanto em relação à consistência, quanto ao sigilo das informações armazenadas, tais como: política de armazenamento de senhas e dados. O sistema fornece a tecnologia capaz de realizar o Censo Previdenciário com a possibilidade de digitalizar documentos e coletar informações dos servidores e segurados recenseados.

No polo de atendimento foi utilizada uma equipe de servidores para atendimento presencialmente e também no sitio online www.previcob.es.gov.br. No que tange à digitalização dos documentos, foram utilizados equipamentos como: scanners e smartphones.

O atendimento era finalizado com a devolução ao servidor de toda a documentação entregue para digitalização juntamente com o protocolo de comparecimento. A duração média de todo o fluxo de atendimento ficou em torno de 15 minutos. Os segurados que compareciam no Instituto sem a documentação completa exigida eram orientados a fazer o reagendamento para atendimento em outro dia e horário.



DIFICULDADES ENCONTRADAS

A realização do Censo Previdenciário do Município de Conceição da Barra apresentou dificuldades, tais como: base dos servidores ativos incompleta devido a falta de atualização do Ente em enviar os dados dos servidores aprovados e chamados nos últimos concursos; baixa adesão dos servidores efetivos; resistência dos servidores no envio da documentação e saneamento dos dados enviados pela Prefeitura.

Além disso, devido à baixa adesão dos servidores/segurados, fez-se necessária a prorrogação do prazo de realização do censo. Inicialmente, o censo havia sido programado para acontecer em um mês, no período compreendido entre 22/11/2023 a 22/12/2023 (Portaria nº 87/2023), todavia, devido às dificuldades ora relatadas, o prazo de realização do Censo Previdenciário estendeu-se até o dia 31/12/2023, conforme disposto na Portaria nº 87-A/2023, de 22 de dezembro de 2023.



MATERIAL DE DIVULGAÇÃO



Figura 1 – CARTAZ/PROROGAÇÃO.

Figura 2 - Banner colocado no site: www.previcob.es.gov.br.



3 - Site oficial PREVICOB.



DADOS FUNCIONAIS EXIGIDOS NO CENSO

I – DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS SERVIDORES ATIVOS:

- Registro Geral (RG);
- Certidão de Casamento ou e Escritura Pública de União Estável, emitida em Cartório;
- CPF e Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Residência Atualizado ou Declaração de Endereço assinada e reconhecida em Cartório;
- RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- Título de Eleitor/Comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas do número e identificação);
- Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de alistamento militar/Reservista;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) se houver;

II – DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS APOSENTADOS:

- Registro Geral (RG);
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, emitida em Cartório;
- CPF e Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Residência Atualizado ou Declaração de Endereço assinada e reconhecida em Cartório;
- RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- Título de Eleitor/Comprovante (se votou na última eleição);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) se houver;
- Cartão de conta corrente ou poupança.



III – DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS PENSIONISTAS:

- Documento de Identificação com foto, ou Certidão de Nascimento na ausência do documento de identificação;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, inclusive quando menor de idade;
- Comprovante de Residência Atualizado ou Declaração de Endereço assinada e reconhecida em Cartório;
- Título de Eleitor/comprovante que votou na última eleição (facultativo acima de 70 anos e entre 16 e 18 anos);
- Certidão de Óbito do falecido (documentos pessoais);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Cartão de conta corrente ou poupança.
- No caso de pensionista, o recenseamento será feito individualmente, mesmo quando o beneficiário for menor de idade.

No caso de servidor ativo, aposentado ou pensionista ser assistido ou representado judicialmente, havia a obrigatoriedade do TUTOR ou CURADOR apresentar os respectivos documentos:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- Título de Eleitor/comprovante que votou na última eleição; e
- Documento de Curatela, Tutela ou Guarda Judicial.
- Cartão de conta corrente ou poupança.



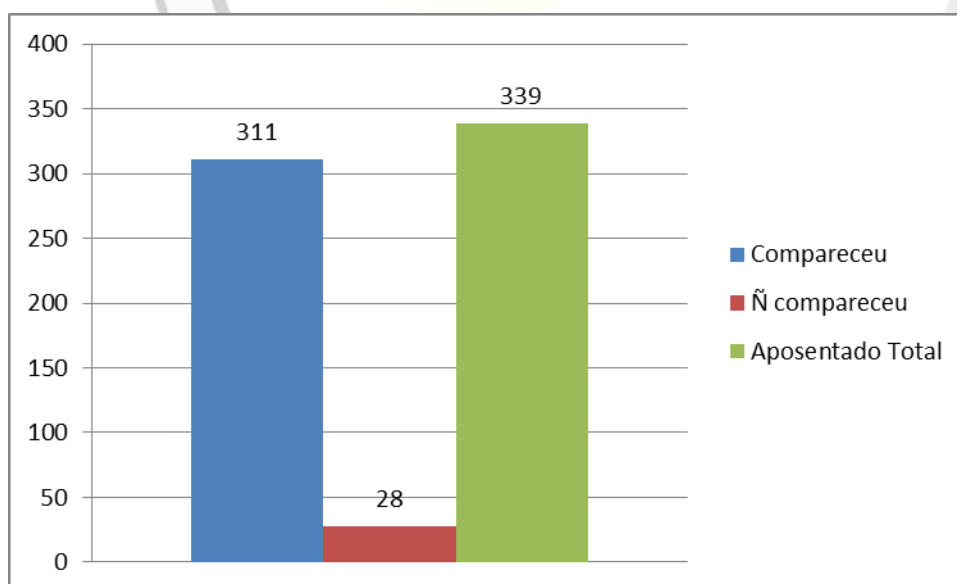
COMPARECIMENTO DOS SERVIDORES

O Censo previdenciário foi realizado na forma híbrida, proporcionando aos segurados Ativos (concursados), Inativos (aposentados) e os pensionistas, um site para a modalidade on-line e posto de atendimento para a realização na modalidade presencial, garantindo a oportunidade de todos participarem.

O atendimento presencial para a realização do recenseamento era realizado de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, na Sede do PREVICOB (Rua Graciano Neves, 193 Centro - Sede), ou de forma online através do site <https://previcob.es.gov.br/> (no link “Auto Atendimento” e recadastramento”), tendo como data inicial o dia 22/12/2023 e data final o dia 31/12/2023, conforme previsto na Portaria nº 87/2023 c/c a Portaria nº 87-A/2023.

Diante do período mencionado, segue abaixo informações relativas ao comparecimento dos servidores classificando POR VIDAS que realizaram a atualização cadastral por meio de aplicativo ou presencial:

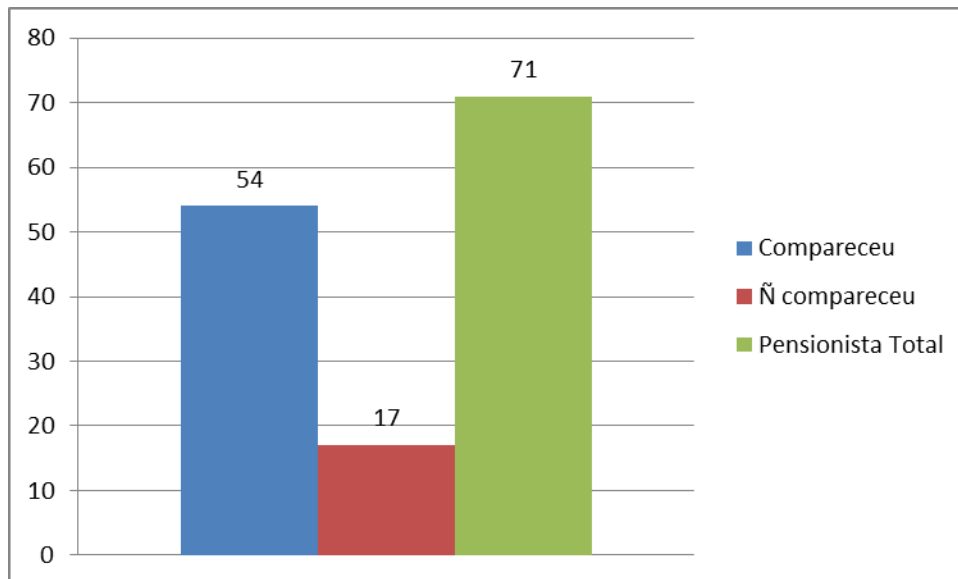
APOSENTADOS



Aposentados		
Situação	Quant.	%
Compareceu	311	91,7%
Não Compareceram	28	8,3%
Aposentado Total	339	



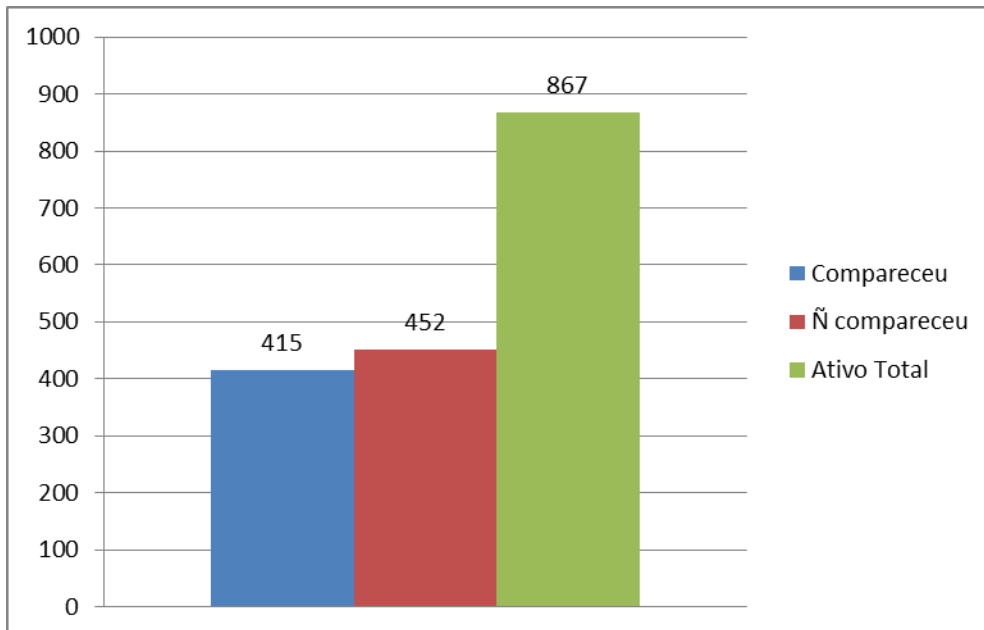
PENSIONISTAS



Pensionistas		
Situação	Quant.	%
Compareceu	54	76,1%
Não Compareceram	17	23,9%
Pensionista Total	71	



ATIVOS



Ativos		
Situação	Quant.	%
Compareceram	415	47,9%
Não Compareceram	452	52,1%
Ativo Total	867	

Totalização	Quant.	%
Compareceram	780	61,1%
Não Compareceram	497	38,9%
Total de Servidores	1277	



RECOMENDAÇÕES GERAIS

Deixamos para a Diretora Executiva do Instituto, algumas recomendações relativas aos procedimentos futuros do Censo:

- ✓ Aplicação das sanções determinadas no Decreto Municipal nº 5.755-A e nas Portarias nº 87/2023 e 87-A/2023, para os ausentes;
- ✓ Publicidade dos resultados;
- ✓ Oficiar os órgãos anexando as listas dos servidores que não compareceram ao censo para as ações cabíveis; e
- ✓ Manter rotina de atualização constante da base de dados dos servidores efetivos/ativos, aposentados e pensionistas, para garantir a consistência das informações nos anos seguintes.

Por fim, reafirmamos a importância que foi para a equipe participar deste momento ímpar vivido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB.



CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas, a coleta de dados fomentou o banco de dados do sistema do PREVICOB, o qual será utilizado também para fomentar os demais sistemas presentes no Município, como o sistema utilizado no Instituto (ASPPREV) e na PREFEITURA MUNICIPAL, tornando-os ainda mais completo possível para uma maior segurança ao controle efetivo de dados.

Assim sendo, o Censo Previdenciário cumpriu com toda a sua base de execução, sendo a publicação de um ato normativo de organização, a publicidade do acontecimento para acesso a todos e a operacionalização em si do censo, ou seja, a execução e a coleta de todas as informações possíveis.

